Dossiê da emenda Pix 202635200003

Plano de ação 09032026-095427 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas. Alertas: A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Eunício Oliveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE ALTANEIRA (CE)
Município / IBGE	Altaneira / 2300606
População (IBGE)	6977
Valor previsto	R$ 796.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 796.000,00
Valor repassado	R$ 473.769,58
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Ampliação de unidade básica de saúde no Município de Altaneira.

Alertas (indícios para apuração)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202635200003 de Eunício Oliveira
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 473.769,58: 2026OB004559

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-16 - R$ 64.750,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros e placas de inauguração nas unidades administrativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE

Análise: O objeto declarado da emenda é a ampliação de unidade básica de saúde no Município de Altaneira. O documento trata de contratação para confecção e instalação de letreiros e placas de inauguração, sem menção a obra de ampliação. O valor do documento (R$ 64.750,00) também difere do valor repassado (R$ 473.769,58). Indício de não correspondência entre o objeto da emenda e o documento analisado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este ato utilize o recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/07385503000171/2026/83

[pncp_contrato] 2026-05-26 - R$ 748.621,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE.

Fornecedor: R. RODRIGUES DOS SANTOS (63804208000183)

Análise: O objeto declarado da emenda é a ampliação de unidade básica de saúde no Município de Altaneira, enquanto o documento trata de aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar. Não há correspondência de objeto ou meta entre as duas descrições. Os valores também diferem (emenda: 473769,58; documento: 748621,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Isso é apenas um indício de incompatibilidade, não uma conclusão sobre irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07385503000171/2026/162

[pncp_contrato] 2026-05-26 - R$ 167.120,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE.

Fornecedor: LUAN DE ARAUJO SIQUEIRA XAVIER (30713644000198)

Análise: O objeto declarado na emenda é ampliação de unidade básica de saúde, enquanto o contrato encontrado trata de aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Não há correspondência de objeto nem de

meta. O valor do contrato (R$ 167.120,00) também difere do valor repassado (R$ 473.769,58). Indício de incompatibilidade entre o documento e a emenda; sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07385503000171/2026/163

[pncp_contrato] 2026-10-20 - R$ 86.152,60 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Material de Informática para suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE

Fornecedor: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (37990239000166)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto declarado da emenda é ampliação de unidade básica de saúde, enquanto o contrato trata de aquisição de material de informática para necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. O valor do documento (R$ 86.152,60) também difere do valor repassado (R$ 473.769,58). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recurso da emenda; o documento não deve ser tomado como evidência de execução do objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07385503000171/2026/200

[pncp_contrato] 2026-10-23 - R$ 918.576,15 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE

Fornecedor: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (13576534000102)

Análise: O objeto do documento trata de fornecimento de material médico-hospitalar para unidades da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto o objeto declarado da emenda é ampliação de unidade básica de saúde (obra/intervenção física). Não há menção a ampliação, obra ou unidade básica de saúde no texto analisado. O valor do documento (918576.15) também difere do valor repassado (473769.58). Indício de incompatibilidade entre objeto e valor; sem evidência de vínculo com a emenda nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07385503000171/2026/202

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95427/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95427/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95427/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202635200003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.